



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 519/2000

"CRIA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "RENASCER" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Pedro Luiz Balan, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o **Centro de Integração da Criança e do Adolescente "Renascer"- CICAR**, com sede à Rua Iguatemi, nº 723, nesta cidade de Eldorado/MS.

Art. 2º - O **Centro** de que trata o artigo anterior, ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à qual competirá dispor, em Regimento Interno, quanto sua coordenação, operacionalização e funcionamento, observada a legislação aplicável, no que couber.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL.

Pedro Luiz Balan

Pedro Luiz Balan
PREFEITO MUNICIPAL